DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 5.584 DE 22 DE MARÇO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos", ao servidor municipal Sr. GIULIANO STEVAN FERNANDES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 28.405.530-X SSP/SP e CPF nº 276.926.688-84, efetivo (a) no cargo PROCURADOR JURÍDICO, de acordo com a Lei Municipal 2.326 de 31 de janeiro de 2023, tendo como remuneração a referência FG12.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

***Republicado devido erro de digitação.**

.....

PORTARIA Nº 5.585 DE 22 DE MARÇO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Agente de Contratação" disposto na LEI nº 14.133/21, a servidora municipal Sra. ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, portadora do RG nº 20.354.486/SSP-SP e CPF nº 152.097.518-0, efetivo (a) no cargo ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, de acordo com a Lei Municipal 2.326 de 31 de janeiro de 2023, tendo como remuneração a referência FG13.

ARTIGO 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a PORTARIA Nº 5.478 de 01 de agosto de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

***Republicado devido erro de digitação.**

.....

PORTARIA Nº 5.586 DE 22 DE MARÇO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Membro da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos", ao servidor municipal Sr. EDUARDO JOSÉ RICHTER DE MELLO, portador do RG nº 33.960.326-4/SSP-SP e CPF nº 318.627.668-35, efetivo (a) no cargo PROCURADOR JURÍDICO, de acordo com a Lei Municipal 2.326 de 31 de janeiro de 2023, tendo como remuneração a referência FG2.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

***Republicado devido erro de digitação.**

.....

PORTARIA Nº 5.587 DE 22 DE MARÇO DE 2023

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida Função Gratificada de "Membro da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos", a servidora municipal Sra. CÍCERA APARECIDA DO NASCIMENTO GIAMPANI, portador do RG nº 23.644.741-5 SSP-SP e CPF nº 184.561.428-32, efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com a Lei Municipal 2.326 de 31 de janeiro de 2023, tendo como remuneração a referência FG2.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

***Republicado devido erro de digitação.**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SHEILA BASTOS ANDRADE, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2023**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram

condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 2.3, 2.4 e 2.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
GEOVANA DÉBORA ANTÔNIO	Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais	14º Lugar
JULIANA APARECIDA PENAROTI BOSCHESI	Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais	15º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 do Edital do Processo Seletivo 001/2023 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 23 de março de 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

.....